

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.AD.01/2025-SMUTT

ADESÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e a empresa E. V. C. DA SILVA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMUTT**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.467.673/0001-68, com sede na Avenida Inácio Moura, s/nº, Bairro Aldeia, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO**, brasileiro, titular do registro de identidade nº. 1563262 PC/PA e do CPF nº 293.368.562-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. V. C. DA SILVA**, estabelecida na Avenida José Ferreira Teixeira, Nº 05, Bairro Centro, CEP: 68.825-000, Muaná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.417.729/0001-08 e com Inscrição Estadual nº. 15.771.183-8, neste ato representada por **ELLEN VITÓRIA COSTA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 7486941 SSP/PA e do CPF nº. 048.170.172-95, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.049/2023 - PMC, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS E ACESSÓRIOS**, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMUTT, **proveniente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 049/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1. Conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GANDOLA TÁTICA 01- ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA GANDOLA: Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 02- ESPECIFICAÇÕES DA GANDOLA TÁTICA – com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade; costura dupla e fecho de gola; mangas comprida com Bandeira do Município de Cametá/PA bordada na própria peça na lateral da manga direita, brasão da guarda bordado na própria peça na lateral da manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina; identificação com fator RH bordado para costurar acima do bolso no lado direito; reforço no cotovelo em X; gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, em forma de uma platina, através de botão caseado na horizontal; vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo sacola, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechados por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro; traseira em pala dupla com 13 cm de altura com reforço em X, prega macho a 5 cm do fim da pala. Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha ponto fixo; costuras para fixação de platinas, potinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock. Padrão GM Cametá.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
02	CALÇA TÁTICA 01 - ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 02 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo velcro ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm	ROTA	ROTA	UNID	80	R\$ 106,00	R\$ 8.480,00



	cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zipper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); trazeira reforço no fundo e no joelho em X com espuma em alta pressão; 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente, com prega macho externo no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta; entreteia a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM Cametá.						
03	CAMISAS DE ALGODÃO 01 - ESPECIFICAÇÕES DA CAMISA - Camiseta confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor branca, manga esquerda com a estampa da Bandeira do Município de Cametá/PA, estampado no peito esquerdo o brasão do Superintendencia Municipal de Trânsito Transporte do município de Cametá/PA e do lado direito o nome de identificação do agente de segurança, material em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
04	GORRO AJUSTÁVEL (BONÉ DE BICO) 01 - ESPECIFICAÇÕES - Tecido TECHNO RIP STOP de cor AZUL MARINHO com distintivo da Superintendencia Municipal de Trânsito Transporte de Cametá/PA.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
05	GORRO DE SELVA 01 - ESPECIFICAÇÃO GORRO DE SELVA: Produzido em tecido Rip Stop na cor azul marinho; aba Circular Medindo 5cm de Largura; aba do lado direito fixada junto a copa (ficando Levantada); possui um fecho de contato Fêmea (lado Macio) na cor azul marinho, medindo 3,5 de largura e 4,5 de comprimento, com distintivo da Superintendencia Municipal de Trânsito Transporte de Cametá/PA na parte frontal; vieis (queixeira) para ajuste na área do	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00



	queixo no mesmo tecido do Gorro; medindo 0,5cm de largura e 25,0 cm de Comprimento (aproximadamente) com as pontas dobradas e fixadas por costura, formando alças por onde cada vieis passara, formando um nó que possibilita o ajuste.						
06	CINTO DE GUARNIÇÃO COM IVELA 01 - ESPECIFICAÇÕES – Material em Lona na cor azul marinho com fivela na cor preto e gravação.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
07	COTURNO TÁTICO PLUS TECH COR PRETA 1. OBJETIVO A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradras, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador e zíper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente. 2. DESCRIÇÃO 2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO; Especificações: Cor e estampa /Cor preta, estampa lisa, Defeitos Isento de defeitos, Espessura Mínimo 2,0mm, Resistência à tração Mínimo 15Mpa, Alongamento percentual Mínimo 40%, Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7, Absorção de água Após 60 minutos - Máximo 0,2g, Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos, Teor de graxa 3 a 8%, Óxido de cromo Mínimo de 3%, Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm²h, Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm. 2.2. CANO; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Especificações do tecido plano / náilon: Gramatura 32g/m² ± 5%, Força de rasgamento mínimo 90 N, Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos, Absorção de água. Após 60 minutos - máximo 0,2g, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm. 2.3. FORRO DO CANO E DA LINGUETA, em 15% poliamida \85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos: Especificações do forro: Espessura 3,10 mm ± 5%, Gramatura -ASTM D3776 470g/m² ± 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos, Força de rasgamento mínimo 175 N, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm. 2.4. LINGUETA; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item 2.2 seguindo todas as especificações do mesmo. A altura da lingueta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. 2.5. BIQUETIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.	ATALAIA	ATALAIA	UNID	80	R\$ 278,00	R\$ 22.240,00



2.6. CONTRAFORTE; material termoplástico,conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte Espessura 1,30mm ±5%Gramatura - ASTM D3776 300g/m2 ± 5%Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos – sem danos. Úmido 12800 ciclos - sem danos. 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das artículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração Espessura 3,20 a 3,50 mmGramatura (g/m2) 3 250 a 3350 g/m2Resistência à perfuração mínimo 1 150 N. 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Especificações Dureza (Asker C) 25 ± 2% Densidade 0,39g/cm3 ± 2%Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – 155 mg/cm2 ± 10% após 30minutosDesorção – 98% após 24 horas. 2.9 ILHÓSES; ilhoses em número de 22 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós. 2.10 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos: Especificações Comprimento 1,90 m ± 1cmResistência à fricção 30 000 ciclos. 2.11 AVIAMENTOS; de 1a qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante. 2.12 SOLADO, Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm Densidade 1,12 g/cm3 ± 2 g/cm3 Abrasão Máximo 130mm3 Dureza 60 ± 4 Shore A Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). 2.13. SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser 100% blaqueado nas laterais. 2.14. ALTURA DO CANO; deverá ser medida de acordo com o item						
---	--	--	--	--	--	--



	6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).Será de 220mm de altura para o número 40 , podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração. 2.15 Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N						
09	APITO 01 - ESPECIFICAÇÕES – Oficial Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima. Apresentar amostra no dia do certame.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
10	CINTURÃO TÁTICO COM PORTA TONFA 01 - ESPECIFICAÇÕES – modelo Força da Nacional, formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo, Cinto Lombar Interno e compartimento para Tonfa, Em Nylon Rip Stop, na cor preta, com camada interna em tela Spacyl, presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon Rip Stop, na cor preta, com camada interna em tela Spacyl, acabamento em viés especial, fechamento triplo em fivela, produzida em nylon rígido ou metal. Apresentar amostra no dia do certame. FAB. HARDEN.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
12	BIRIBA DE INFORMAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE COM VELCRO 01 - ESPECIFICAÇÕES – Tamanho aproximado: altura: 4,50 cm x largura: 14,5 cm.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
13	ID FUNCIONAL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA 01 – Dimensões: • Altura: 68mm • Comprimento Fechado: 96mm • Comprimento Aberto: 192mm 02 – Material • Papel Moeda Filigranado 94grs ótica e reagente UV 03 – Itens de Segurança • Guilhoche • Fundos de Sobreposição com os brasões • Marca UV com a inscrição: GCM 04 – Tipo de Impressão • Fonte Gilroy • Tamanho da fonte 07 05 – Informações Obrigatória • REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • ESTADO DO PARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ • GUARDA CIVIL MUNICIPAL • Nome Completo • Matrícula • Registro Funcional • Graduação • Emissão • Lei Federal 13.022/2014 e Lei Municipal 0000/2020 • Assinatura do identificado	EXECUTIVO PERSONALIZA	EXECUTIVO PERSONALIZA	UNID	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00

	• RG • Órgão emissor • UF • CPF • Data de Nascimento • Local/UF • CNH • Título de Eleitor • Filiação • Tipo Sanguíneo • Data da Admissão • Situação • Amparo Legal (Decreto, Resolução, Portaria, etc...) • Assinatura do Prefeito Municipal						
15	CAPA TÁTICA PARA COLETE 01- ESPECIFICAÇÕES • Confeccionado em nylon profissional RIPSTOP de alta resistência a furos e rasgos. • Coldre frontal com fechamento em botão • Porta Rádio HT removível • Porta Algemas • Porta Lanterna • Porta carregadores para pistola • Bolsos frontais com fechamento em velcro • Ajuste de tamanho com velcro e suporte com fechos tipo Tic-Tac na cintura, e nos ombros Fftas de acabamento em nylon com sistema em elástico para que não fique fitas soltas. • Revestimento interno em tecido aerado MESH AIR acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto • Compartimento para acoplar placas de proteção na parte frontal e dorsal, com fechamento em zíper.	ROTA SEGURANÇA	ROTA SEGURANÇA	UNID	80	R\$ 133,00	R\$ 10.640,00
18	RÁDIO COMUNICADOR Rádio de comunicação portátil VHF ou UHF devidamente homologado e licenciado pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, em concordância com todas as especificações técnicas mínimas, conforme: Requisitos Mínimos: • Capacidade de canais: 16; • Faixas de frequência: VHF: 136-174 MHz / UHF: 403-470 MHz; • Tamanho Máximo (sem a antena): 15 cm; • Bateria de íon de lítio recarregável (original do produto): 1600 mAh; • Grau de proteção: IP54 ou IP55; Capacidade de Criptografia de algoritmos: 8; • Acessórios obrigatórios: - Carregador de mesa, com cabo de alimentação bivolt original; - Antena; - Fone de ouvido com microfone e PTT combinados, com fio em espiral, com prendedor de lapela e que reproduza alta qualidade de som, sem distorções; - Manual de utilização/operação em português; - Capa ou estojo com clipe para cinto; - Alça para transporte.	INTELBRAS	INTELBRAS	UNID	80	R\$ 4.500,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 456.080,00	

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ 456.080,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue no máximo, até 30 (trinta) dias úteis após a ordem de fornecimento dos materiais ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas e esta Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação.

4.2. Manter junto à fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Processo Administrativo Nº 2602/2025, em especial o Termo de Referência, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no Termo de Referência e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A SMUTT designará o fiscal do contrato e ficará responsável pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições

estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da SMUTT, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.8 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.9. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.2. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. **Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a SMUTT aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Superintendencia Municipal de Trânsito e Transporte para o exercício de 2025, como a seguir especificado:

Classificação Institucional: 11 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;

Classificação Funcional: 26 122 0052 2154 0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Ficha: 839.

Classificação Institucional: 11 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;

Classificação Funcional: 26 122 0052 2154 0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Ficha: 842/843.

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste

instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 10 de março de 2025.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO

Decreto Municipal nº 013/2025-PMC

CONTRATANTE

E. V. C. DA SILVA

CNPJ Nº. 42.417.729/0001-08

ELLEN VITÓRIA COSTA DA SILVA

CPF Nº 048.170.172-95

CONTRATADA